



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

Lei n.º 2.344/2018, de 21 de Setembro de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil), no Orçamento Geral do Exercício de 2018, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.

13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.

Fonte: 3.495

10.301.1043.2.336 – Execução do Programa Saúde Bucal – Superávit 2017

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.

13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.

Fonte: 3.495

10.301.1043.2.336 – Execução do Programa Saúde Bucal – Superávit 2017

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 18.000,00

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.257/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de Setembro de 2018.

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág.. 64 Data: 27/09/18 - Edição: 1600
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág.. _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____


Cláudio Miro Quadri
Prefeito Municipal